



PORTARIA Nº 131-GD/IFAM/CTB/2019, DE 24 DE MAIO DE 2019.

O **DIRETOR GERAL *pro tempore*** do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – **CAMPUS TABATINGA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a PORTARIA Nº 461-GR/IFAM/2019, publicada no DOU Nº 49, de 13/03/2019, Seção 2, pág. 30, e:

CONSIDERANDO o teor do **MEMORANDO ELETRÔNICO 58/2019-DAP/CTB/2019**, de 23 de maio de 2019, que solicita substituição e/ou designação de servidores responsáveis pela fiscalização de contratos firmados pelo *Campus* Tabatinga, em obediência ao Art. 67 da Lei 8.666/93;

CONSIDERANDO o **CONTRATO Nº 001/2015** celebrado entre o *Campus* Tabatinga e a Empresa Johnnathas Freitas Santiago-ME, tendo como objeto a prestação de serviços reprográficos sob demanda, mediante a concessão de espaço físico, de uso remunerado, nas dependências do IFAM *Campus* Tabatinga.

CONSIDERANDO a obrigatoriedade moral, ética e jurídica da Administração, no âmbito do controle e transparência no uso do recurso público;

RESOLVE:

I – DELEGAR COMPETÊNCIA, a partir desta data, a servidora TAE **LILIANE DE CARVALHO MARONÊS**, matrícula SIAPE Nº 2115637, para fiscalizar o **CONTRATO Nº 001/2015**, celebrado entre o *Campus* Tabatinga e a Empresa **JOHNNATHAS FREITAS SANTIAGO-ME**.

II – DESIGNAR a servidora TAE **ANA CLÁUDIA FERREIRA OLÍMPIO**, matrícula SIAPE Nº 2311845, como fiscal substituta do **CONTRATO Nº 001/2015**, celebrado entre o *Campus* Tabatinga e a Empresa **JOHNNATHAS FREITAS SANTIAGO-ME**.

III – REVOGAR, a partir desta data, os efeitos da PORTARIA Nº 061-DG/IFAM/CTB/2018, de 03 de abril de 2018.

IV – AO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO para que acompanhe e tome as providências que se fizerem necessárias.

V – À COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS, CGP, para as providências que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.


Me. Nicolas Andretti de Souza Neves
Diretor Geral pro Tempore
Port. Nº 461 - GR/IFAM/2019